



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROJETO DE LEI Nº. 005/2020 DO EXECUTIVO

Reajusta os vencimentos dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder sobre os vencimentos dos servidores públicos municipais, um reajuste de 6,0% (seis por cento), cujo percentual corresponde à recomposição salarial e a variação do INPC/IBGE acumulado no período compreendido entre janeiro a dezembro de 2019 e um percentual de aumento real.

Art. 2º. O reajuste autorizado nesta lei incidirá sobre a folha de pagamento do mês de abril de 2020.

Art. 3º. Fica ressalvado que o reajuste constante desta lei não alcançará os vencimentos dos profissionais do magistério e educação infantil, uma vez que estes receberam reajuste em conformidade com a Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, inscritas no orçamento municipal vigente.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, aos 16 de março de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MENSAGEM N.º 005/2020 DO EXECUTIVO

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, nobres representantes desta respeitável Casa Legislativa:

Através do presente, encaminhamos para análise e deliberação desta Casa o projeto de lei cujo conteúdo versa sobre a reajusto/reposição inflacionária e mais um percentual de aumento real, sobre os vencimentos dos servidores públicos do Município de Manfrinópolis.

À necessidade e utilidade da aprovação advém do interesse público na necessidade de revalorização do valor dos vencimentos, com adequação básica de seu poder de compra.

É imperioso informar que o impacto inflacionário pontual, acumulado dos últimos 12 meses, foi de 4,48%, mas a Administração Municipal, envidando todos os esforços está concedendo o percentual de 6,0% (seis por cento), para todos os servidores, exceto para os professores que já tiveram seu aumento sobre os vencimentos de janeiro deste ano.

Acompanha este Projeto de Lei o impacto financeiro, procedido pelo Setor de Contabilidade, que dá a idéia do quanto o gasto a mais que este reajuste significa para os cofres municipais.

Com estas informações, com certeza, Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa, podendo debater a matéria e finalmente votá-la favoravelmente, valorizando e melhorando o padrão de vida dos servidores municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Para que os valores do reajuste salarial dos servidores possam constar da folha de abril, rogamos seja adotado o especial regime de urgência para apreciação da matéria até o final do mês de março, através de sessão extraordinária, pelo que desde já agradecemos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de março de 2020.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal